

CONTROLE PATRIMONIAL NAS EMPRESAS DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: A NOVA CONFIGURAÇÃO

Andréia Alves de Souza¹

Juliette Brito Venancio²

Keile Vieira Resende³

RESUMO: A análise do setor de energia elétrica no Brasil, por meio de instrumentos e técnicas contábeis, permite obter um real dimensionamento das demandas de consumo e mudanças tecnológicas necessárias, considerando o constante crescimento econômico do país. Sendo assim, fica evidente a importância de um estudo sobre o tratamento dado aos ativos patrimoniais do setor elétrico, pois os acréscimos, estornos, baixa e aquisições de bens serão constantes. O presente trabalho visa a discutir o controle interno do ativo patrimonial no setor elétrico e apresentar as definições regulatórias da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – ocorridas com o advento da Resolução Normativa n.º 367 de 2009, de forma a demonstrar a tratativa dada aos ativos imobilizados de empresas do setor elétrico brasileiro com base nas práticas vigentes e de modernidades tecnológicas disponíveis para a aplicação dos controles internos. Quanto à metodologia utilizada, foram analisados os instrumentos de controles patrimoniais disponíveis no MCPSE – Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico –, que possui normas e procedimentos específicos, julgados adequados para serem aplicados no cadastro e controle patrimonial de concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia elétrica. Conclui-se que é possível estabelecer um dimensionamento da gestão do patrimônio de forma específica e detalhada para as empresas do Setor Elétrico, em observância as instruções do MCPSE que atende as necessidades de controle do cadastro e das movimentações dos bens e instalações do Setor, para acompanhamento patrimonial e avaliação dos ativos em serviços outorgados de energia elétrica.

PALAVRAS-CHAVE: Setor Elétrico; Controle do Ativo Imobilizado; Agências Reguladoras.

ABSTRACT: The analysis of the electricity sector in Brazil, through financial instruments and techniques, allows for a real scaling of consumer demand and necessary technological changes, considering the growing economic clout. Therefore, it is evident the importance of a study on the treatment of active assets in the electricity sector, as additions, cancellations, low and procurement of goods will be constant. This paper aims at discussing the internal control of the active sheet in the electricity sector and present the regulatory definitions of ANEEL - Electric Energy National Agency – occurred with the advent of Normative Resolution n.º 367 of 2009 in order to demonstrate the talks given to

³ Universidade Federal de Uberlândia – UFU. E-mail: andreiauepa@gmail.com

³ Universidade Federal de Uberlândia – UFU. E-mail: juliette_brito@hotmail.com

³ Universidade Federal de Uberlândia – UFU. E-mail: keile_vieira@hotmail.com

fixed assets companies of the energy sector based on current practices and modern technologies available for the implementation of internal controls. Regarding the methodology used were analyzed equity instruments of controls available in MCPSE – Manual Power Sector Assets Control –, which has specific rules and procedures, as deemed appropriate to be applied in the registration and control utility assets, permits and authorizations of electricity. We conclude that it is possible to establish a sizing asset management in a specific and detailed for companies in the electricity sector, in observance of the instructions MCPSE that meets the needs of the registration and control of the movement of assets and facilities in this sector to asset monitoring and evaluation of services offered in the active power.

KEYWORDS: Electricity Sector; Fixed Assets Control; Regulatory Agencies.

INTRODUÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – e os profissionais do Setor Elétrico Brasileiro vêm ao longo dos tempos atualizando as normas e procedimentos para o cadastramento e controle dos Ativos adotados por concessionárias, permissionárias e autorizadas, cujos bens e instalações são passíveis de reversão à União.

Diante das modificações ocorridas na legislação do Setor Elétrico e nas tecnologias de controle patrimonial desde a publicação da Portaria DNAEE n.º 815, em 30 de novembro de 1994, a ANEEL visualizou a necessidade de revisar os processos de controles patrimoniais existentes e, dessa forma, dar continuidade no processo permanente de atualização e adequação aos regulamentos e normas do Setor Elétrico.

Para tanto, cria-se o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE), instituído pela Resolução Normativa n.º 367, de 02 de junho de 2009, da Agência Nacional de Energia Elétrica, que estabelece normas e procedimentos para controle de Ativos, com o objetivo de padronizar os procedimentos de controle permitindo a fiscalização e o monitoramento das atividades objetos da concessão, permissão ou autorização, e ainda permitir uma adequada avaliação patrimonial para atendimento das necessidades de valoração de bens e instalações e remuneração do capital investido no tempo da outorga do serviço, mediante estrutura tarifária.

Nesse âmbito, este trabalho visa a discutir o controle interno do ativo patrimonial no setor elétrico, e apresentar as definições regulatórias da ANEEL ocorridas com o advento da Resolução Normativa n.º 367, de forma a demonstrar a tratativa dada aos ativos imobilizados de empresas do Setor Elétrico brasileiro à luz de práticas vigentes e de modernidades tecnológicas disponíveis para aplicação dos controles internos, tendo como

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

objetivos específicos: i) caracterizar os ativos de Energia Elétrica; ii) discutir a importância dos ativos patrimoniais no Setor Elétrico; iii) analisar os instrumentos de controles da referida Resolução Normativa; iv) descrever o funcionamento do Cadastro da Propriedade dos ativos construídos sob licença e concessão do poder público.

A gestão eficiente do Ativo Imobilizado é de suma importância para a organização. Pereira (2006) afirma que o controle dos bens patrimoniais traz reflexos significativos, pois exerce influência direta na composição do patrimônio líquido das empresas, bem como na formação dos encargos formadores de custos ou despesas, sendo que é necessário que o mesmo seja feito de maneira eficiente, de forma a demonstrar as informações necessárias para a tomada de decisões dos gestores e que atenda eventuais fiscalizações e auditorias.

Vieira (2009) enfatiza que a expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no Brasil se deu devido ao crescimento econômico do país e, conseqüentemente, ao aumento da demanda de energia elétrica. Cabe salientar que o Brasil, no cenário econômico atual, torna-se parceiro estratégico para potências como China e Estados Unidos. Isso implica na possibilidade de investimentos, tanto agora quanto em futuro próximo, em rodovias, portos, metrô, trens-balas (Rio de Janeiro a São Paulo) e obras para a Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016. Em virtude dos eventos internacionais que acontecerão no Brasil, nos próximos anos, a ampliação e criação de novas usinas hidrelétricas serão necessárias.

A partir desta constatação, fica evidente a importância de um estudo criterioso em torno do tratamento dos dados ativos patrimoniais do setor elétrico, haja vista que os acréscimos, estornos, baixa e aquisições de bens serão constantes. Não obstante a isso, a completa implementação das Instruções Gerais de Controle Patrimonial (IG) e das Instruções de Cadastro Patrimonial (ICAD) deverá ser concluída pelos agentes obrigados à utilização do MCPSE até 31 de Dezembro de 2011, visto que se trata de uma exigência legal para sua aplicação.

REFERENCIAL TEÓRICO

Histórico do Setor Elétrico no Brasil

A história do setor elétrico, no Brasil, foi marcada inicialmente pela tentativa de regulação por parte do Estado, da exploração do potencial energético do país, passando a assumir diretamente o controle do setor, porém de forma regionalizada. Foi necessário

criar um marco legal no país como forma de organizar e regulamentar a atuação do governo brasileiro, o que foi possível com o papel intervencionista na gestão do setor de águas e energia elétrica. Já se tinha a ideia da grande riqueza hídrica do país, a qual posteriormente seria utilizada para a criação das usinas hidroelétricas, responsáveis por abastecer boa parte da população brasileira hoje, a exemplo de Itaipu, Furnas e Tucuruí.

A idealização do setor elétrico no Brasil ocorreu no fim do século XIX, em 1879, quando foi “... inaugurada iluminação elétrica na estação central da ferrovia Dom Pedro II (Central do Brasil), no Rio de Janeiro, cuja fonte de energia era um dínamo” (Neoenergia, 2011).

No que se refere à expansão do setor, em 1883, o Brasil inaugurava a sua primeira central geradora: uma unidade termelétrica com 52KW de capacidade, movida à lenha, que alimentava 39 lâmpadas na cidade de Campos, RJ, inaugurando a prestação do serviço público de iluminação na América do Sul. A primeira hidrelétrica brasileira também foi construída em 1883, em Diamantina, MG.

A regulação do uso da energia elétrica no país toma forma nos anos 30, com o governo de Getúlio Vargas, que assume seu papel intervencionista na gestão do setor de águas e energia elétrica com a formalização do Código de Águas (Decreto 24.643, de 10 de julho de 1934). A nova política setorial revê os critérios para estabelecimento de preços, a fim de garantir ao prestador do serviço a cobertura das despesas de operação e das cotas de depreciação e reversão e a justa remuneração do capital investido.

No período de Juscelino Kubitschek, como governador de Minas Gerais, foi inaugurada a usina Hidrelétrica de Furnas, ampliando esta forma de exploração da energia no país. Havia ainda a facilidade de obtenção de recursos junto à Eletrobrás e a entrada de empréstimos externos. “Foi um período em que o setor desenvolveu sólidas bases financeiras” (Neoenergia, 2011).

Já o período de maior reforma no setor ocorreu na década de 1990, atingindo o aspecto tarifário e o processo de **desestatização da energia elétrica** no país. Neste período, o setor mostrava suas contradições e novas necessidades, relacionadas com uma grande demanda energética, que se não fosse gerada poderia atingir um pico de consumo, causando uma sobrecarga ou ‘apagão’. Sendo assim, a saída encontrada pelo governo federal foi a reforma do Setor Elétrico Brasileiro em 1993, com a promulgação da Lei n.º 8.631, que “... extinguiu a equalização tarifária vigente e criou os contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, e foi marcada pela promulgação da Lei n.º 9.074, de 1995,

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

que criou o Produtor Independente de Energia e o conceito de Consumidor Livre” (CCEE, 2011).

Logo em seguida, em 1996, foi implantado o **Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro** (Projeto RE-SEB), coordenado pelo Ministério de Minas e Energia. A principal conclusão do projeto foi a necessidade de implementar a desverticalização das empresas de energia elétrica, sob regulação do Estado.

Outras mudanças foram implantadas com o objetivo de organizar o mercado e a estrutura da matriz energética brasileira, com destaque para a criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 1997 e do Mercado Atacadista de Energia (MAE) e o Operador Nacional do Sistema (ONS) em 1998.

Entre 2003 e 2004, o Governo Federal deu mais alguns importantes passos no sentido de tornar menos vulnerável o setor elétrico nacional. Foi criada a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para planejar o setor elétrico a longo prazo, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), responsável por avaliar permanentemente a segurança do suprimento de energia elétrica do país, e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), no lugar do antigo Mercado Atacadista de Energia (MAE), para organizar as atividades de comercialização de energia no sistema interligado.

Controle Patrimonial

Por **controle patrimonial** entende-se o conjunto de bens, os direitos e as obrigações avaliáveis em moeda corrente, da corporação (Adaptado – KOHAMA, 2001). De forma geral, a composição básica do patrimônio diz respeito aos bens, direitos e obrigações.

A sua importância na Contabilidade está associada ao nível de desempenho e organização de uma empresa. A sua aplicação em muitos casos é negligenciada ou relegada a um segundo plano, o que acaba influenciando não só nos aspectos administrativos da empresa, mas também nos fiscais.

De acordo com Guia de Carreiras (2011), “... quando a empresa faz o controle patrimonial correto dos seus bens, produz estatísticas e balanços muito mais precisos, conduzindo o profissional de administração de empresas a tomar decisões mais acertadas”. Já no aspecto fiscal, em seu ajuste e pagamento de impostos, com o controle do patrimônio, é possível calcular o preço exato dos tributos, evitando a sonegação fiscal e evitando também que a empresa pague impostos a mais.

Importância do Controle Interno dos ativos patrimoniais no Setor Elétrico

No que diz respeito às normas, conceitos e instruções destinados a atender às demandas contábeis do setor de energia elétrica no Brasil, vale lembrar que eles são estabelecidos pelo Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE), conforme Resolução Normativa n.º 367/2009, da ANEEL.

Dentre as diretrizes e premissas estabelecidas pelo Manual, destaca-se que o controle patrimonial é especialmente voltado para bens e instalações reversíveis cadastrados em contas contábeis do Sistema Patrimonial, Subsistema Ativo, Grupo Ativo Permanente, Subgrupo Ativo Imobilizado. Portanto, o Manual serve de parâmetro básico, estabelecido pela ANEEL, trazendo que o controle patrimonial passa pela codificação especificada por ele, sendo que a elaboração e o envio dos Relatórios periódicos, por Contrato de Concessão, devem atender a classificação do Plano de Contas do Setor Elétrico.

O Manual traz como objetivos principais:

- a) Padronizar os procedimentos de controle patrimonial adotados no Setor Elétrico, permitindo a fiscalização e o monitoramento das atividades objetos da concessão, permissão ou autorização, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- b) Permitir uma adequada avaliação patrimonial para atendimento das necessidades de valoração de bens e instalações e remuneração do capital investido no tempo da outorga do serviço, mediante estrutura tarifária.

No que se refere à aplicação do Manual, as instruções, os conceitos e as normas são específicos para o “Controle do Ativo Imobilizado” vinculado ao serviço outorgado de energia elétrica. Por isso, devem ser obrigatoriamente aplicados por concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia elétrica, pertencentes à Administração Pública Indireta. A observância dessas instruções é opcional às autorizadas de geração térmica em regime de produção independente e de autoprodução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 367 /2009

Histórico

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

O Decreto 28.545, de Agosto de 1950, instituiu o plano de contas do serviço público de Energia Elétrica. O decreto estabelecia a classificação de contas para empresas do setor elétrico e definia as formas para o orçamento dos custos das obras de geração hidrelétrica e termelétrica, obras de linha de transmissão e subestações. Foi no momento em que se viu necessária a criação de uma lista de unidades de propriedades para o setor elétrico.

Em 26 de fevereiro de 1957, foi publicado o decreto 41.019. Ele regulamentava os serviços de energia elétrica, estabelecendo nos parágrafos 54, 55 e 56 que as pessoas naturais ou jurídicas são obrigadas a organizar e manter atualizado o inventário de sua propriedade, tendo uma interpretação facilitada, no sentido de descrever a propriedade da forma mais específica e discriminada possível.

O Decreto n.º 63.598, de 1968, instituiu a Lista de Unidades de Propriedade e de Retirada para contabilização de adições, retiradas e substituições de bens e instalações no setor elétrico. O decreto possuía o intuito de indicar o que deve ser considerado despesa e o que deve ser considerado investimento, no entanto não apontava sobre a forma de cadastramento dos bens e instalações, para o real controle do cadastro da propriedade.

A Portaria DNAEE/DG/n.º 036 foi publicada pelo hoje extinto Departamento Nacional de Águas e Energia em 13 de abril de 1983. Ela regulamentou o inventário da propriedade, determinando que fosse atualizado e mantido organizado o “Cadastro da Propriedade”, em conformidade com as “Instruções para Contabilização e Controle do Ativo Imobilizado”, anexas à citada Portaria. Em seguida, a Portaria DNAEE/DG/n.º 6 foi atualizada pela Portaria DNAEE n.º 815, de 30 de novembro de 1994, decorrente de alterações na legislação e modificações de procedimentos de controle de bens patrimoniais.

A Lei 9.427, de dezembro de 1997, instituída pela ANNEL passou a disciplinar o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, executando as funções de Órgão Regulador e Fiscalizador das atividades conferidas dentro do Setor Elétrico. A ANEEL, por meio da Resolução n.º 015, de 24 de dezembro de 1997, alterou as “Instruções para Contabilização e Controle do Ativo Imobilizado”, aplicável aos concessionários e permissionários do serviço público de energia elétrica, considerando a necessidade de atualização do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, decorrentes da modernização e automação das instalações das empresas.

Entre os anos de 1999 e 2007, a ANEEL promulgou alguns regulamentos que constituíram processos e critérios para a realização dos processos de revisão tarifária

periódica, em cumprimento ao estabelecido nos contratos de concessão, representando um instrumento indispensável para a regulação econômica dos serviços públicos de energia elétrica.

A necessidade de aprimoramento do controle patrimonial e a consequente atualização da Portaria DNAEE n.º 815/1994 eram evidentes no final do ano de 2008.

A Resolução Normativa ANEEL n.º 367/2009, que promulgou o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE), foi resultado do término de trabalhos de ajustamento, atualização e revisão da Portaria DNAEE n.º 815/1994. Esse Manual analisa as especificações gerais de controle patrimonial e as instruções de cadastro de bens e instalações do patrimônio do serviço concedido, bem como as instruções de envio de dados e informações periódicas de controle patrimonial.

As agências reguladoras

As agências reguladoras de energia elétrica são divididas da seguinte forma: as estaduais conveniadas, as Internacionais, as Nacionais e as Americanas. Tais agências possuem função essencialmente técnica e sua estrutura é constituída de tal forma a evitar intervenções políticas na sua gerência. Suas principais funções são:

- Realizar o levantamento de dados, análise e realização de estudos sobre o setor elétrico;
- Elaborar normas disciplinadoras do setor elétrico e execução da política setorial determinada pelo Poder Executivo, de acordo com os condicionamentos legislativos;
- Fiscalizar o cumprimento, pelos agentes do mercado, das normas reguladoras;
- Defender dos direitos do consumidor;
- Incentivar a concorrência, minimizando os efeitos dos monopólios naturais, objetivando a eliminação de barreiras de entrada e o desenvolvimento de mecanismos de suporte à concorrência;
- Dirigir os contratos de concessão e termos de autorização e permissão de serviços públicos delegados, principalmente fiscalizando o cumprimento dos deveres inerentes à outorga, à aplicação da política tarifária etc.;

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

- Arbitrar entre os agentes do mercado, sempre que prevista na lei de instituição.

Ganim (2009) afirma que as agências dos estados são criadas por leis cuja incumbência de diretoria é conferida à ANNEL por meio da submissão de Convênios de Cooperação e a execução das atividades financeiras são desempenhadas pela ANNEL, conforme o repasse de recursos financeiros provenientes da Taxa de Fiscalização recolhida pelos agentes setoriais. As agências conveniadas ainda dão suporte aos processos de regulação e outorga de competência peculiar do poder concedente por meio da ANNEL. A agência tem contribuído para os estados fundarem suas próprias agências de regulação, estimulando a expansão da sua ação fiscalizadora.

Atualmente, existem as seguintes agências reguladoras e seus estados:

ESTADO	AGÊNCIA
Acre	AGEAC
Alagoas	ARSAL
Amapá	ARSAP
Amazonas	ARSAM
Bahia	AGERBA
Ceará	ARCE
Espírito Santo	ASP
Goiás	AGR
Mato Grosso	AGER
Mato Grosso do Sul	AGEPAN
Pará	ARCON
Paraíba	ARPB
Pernambuco	ARPE
Rio Grande do Norte	ARSEP
Rio Grande do Sul	AGERGS
Rio de Janeiro	AGENERSA
Santa Catarina	AGESC
São Paulo	ARSESP
Tocantins	ATR

Fonte: Setor Elétrico Brasileiro – Aspectos Regulamentares, tributários e Contábeis (2009, p. 201).

Entre as agências estaduais conveniadas estão a ABAR (Associação Brasileira de Agências de Regulação), uma instituição de direito privado, criada em 08 de Abril de 1999 sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e partidários. Seus associados são as

Agências de Regulação existentes no país, a nível federal, estadual e municipal. Seu objetivo é gerar a colaboração entre as associadas e os poderes públicos, na busca do aprimoramento da regulação e da capacidade técnica, contribuindo para o avanço e consolidação da atividade regulatória em todo Brasil.

A ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia), última a ser criada em substituição à CSPE, também estadual conveniada, é um instituto autárquico, vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, criado pela Lei Complementar 1.025, de 07/12/2007, regulamentado pelo Decreto 52.455, de 07/12/2007, para regular, controlar e fiscalizar, no domínio estadual, os serviços de gás canalizado e, preservadas as competências e benefícios municipais, de saneamento básico de titularidade estadual. Uma das suas principais atividades é fiscalizar as 14 concessionárias de distribuição que atuam no Estado de São Paulo.

ANEEL

A ANEEL é uma autarquia formada sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com estrutura legal de direito público e com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, como determina a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que a criou com o intuito de regular e fiscalizar a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em acordo com as políticas e diretrizes do governo federal.

Com o Decreto n.º 2.335, de 06 de outubro de 1997, a ANEEL começou a funcionar em 02 de dezembro de 1997, com a missão de oferecer condições aderentes para que o mercado de energia elétrica se desenvolvesse com equilíbrio entre os administradores e em benefício da sociedade.

Segundo Ganim (2009), a criação da agência foi útil para o processo de reforma do Estado, atuando como órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico. Sua composição tem dois níveis hierárquicos. A direção da ANEEL ocorre mediante uma Diretoria, composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores, entre eles, o diretor-ouvidor, em regime de colegiado, nomeado pelo Presidente da República mediante prévia autorização do Senado Federal para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos. No outro nível, as ações da ANEEL são desenvolvidas por vinte superintendências, que atuam por processos finalísticos, organizacionais, nos níveis técnicos e administrativos, possuindo ainda uma Procuradoria Federal, vinculada à Advocacia Geral de União (AGU), que representa a Agência para as questões jurídicas.

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

A Agência teve seu Regimento Interno aprovado pela Portaria MME n.º 349, de 28 de novembro de 1997, alterado pela Resolução ANNEL n.º 267, de 13 de julho de 2001, que estabeleceu sua auditoria interna e, em seguida, pela Resolução Normativa n.º 116, de 29 de novembro de 2004, que modificou sua estrutura administrativa.

Ganim (2009) também afirma que a lei de criação consentiu que a ANNEL tornasse suas atividades menos centralizadas, tendo os seguintes objetivos: aproximar as ações de regulação, fiscalização, mediação e outorgas; adaptar as ações de regulação, fiscalização e intervenção às situações locais; e trazer soluções dos problemas para o local de sua origem. Por meio da resolução ANNEL n.º 296, de 11 de setembro de 1998, alterada pela Resolução Normativa n.º 276, de 21 de agosto de 2007, foram estabelecidos os procedimentos para a descentralização das atividades complementares da agência, definindo os requisitos para a celebração dos convênios, a forma de execução e acompanhamento.

ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

Neste tópico, foram analisados os instrumentos de controles patrimoniais estabelecidos pelo MCPSE (Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico), aprovado pela Instrução Normativa n.º 367, de 02 de junho de 2009.

Conceitos Básicos

O MCPSE foi elaborado com o intuito de estabelecer normas e procedimentos específicos julgados adequados para serem aplicados no cadastro e controle patrimonial de concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia elétrica, objetivando a padronização dos procedimentos de controle patrimonial. Além disso, permitir a fiscalização e o monitoramento das atividades objetos da concessão e permissão, pela ANEEL, e ainda possibilitar uma adequada avaliação patrimonial para atender as necessidades de valoração de bens e instalações e remuneração do capital investido no tempo da outorga do serviço mediante estrutura tarifária.

O Sistema de Controle Patrimonial no Setor Elétrico deve obedecer às premissas de controle listadas abaixo, levando em consideração que, para o controle patrimonial, deve utilizar as codificações específicas apresentadas no MCPSE, atender a classificação do Plano de Contas do Setor Elétrico e elaborar e enviar os Relatórios periódicos:

- a) Vincular ao sistema de Ordens de Cursos que representam um processo de registro, acompanhamento e controle para apuração dos custos contábeis. São elas: Ordem de Imobilização e Ordem de Desativação;
- b) Atender aos conceitos de ponto de fronteira entre as diversas instalações em serviço;
- c) Por Tipo de Unidade de Cadastro – Tipo UC – que compreende um conjunto de bens que têm a função similar ou semelhante, por exemplo: família dos transformadores de serviços auxiliares;
- d) Por Unidade de Cadastro – UC – que abrange a parcela do acervo em função do serviço de energia elétrica que deve ser registrada individualmente no cadastro da propriedade, exemplo: transformador de força;
- e) Por Unidade de Adição e Retirada – UAR – que inclui a parcela ou um todo de uma UC que adicionada, retirada ou substituída reflete nos registros do Ativo Imobilizado e Intangível dos concessionários e permissionários, exemplo: UAR de transformador de força – radiador, tanque;
- f) Por Componente Menor – COM – representa a parcela de uma UAR que quando adicionada, retirada ou substituída não reflete nos registros contábeis;
- g) Cumprir com o regime de unitização e cadastramento simultâneo às transferências do Ativo Imobilizado em Curso – AIC para o Ativo Imobilizado em Serviço – IAS;
- h) Por Unitização – processo por meio do qual bens, direitos e instalações são valorados, constituindo UA/UAR.

Operacionalização e Técnica de Funcionamento da Ordem de Imobilização – ODI

A ODI representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores utilizados para apuração dos custos dos bens integrantes do ativo imobilizado. No entanto, quando se trata do Ativo Imobilizado em Serviço, a ODI representa uma instalação e/ou conjunto de bens relacionados a uma mesma finalidade devidamente identificados e valorados.

A ODI deve ser aberta quando da realização dos custos iniciais no caso de obras, ou da previsão de aquisição de bens e direitos para utilização imediata no serviço. Sendo que, durante o processo de apuração dos custos de uma aquisição ou construção, todos os custos são apropriáveis – custos diretos, custos adicionais e a ratear.

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

Constitui objeto de uma ODI:

- Cada usina e todas as suas ampliações;
- O conjunto de todas as unidades de geração eólica;
- O conjunto de todas as unidades de geração solar;
- Cada subestação, inclusive aquelas de manobra, e todas as suas ampliações;
- Cada linha de transmissão individualizada por trecho entre subestações;
- Cada linha de distribuição que execute a função de interligação de circuitos ou de subestações;
- O conjunto de todas as redes de distribuição aéreas;
- O conjunto de todas as redes de distribuição subterrâneas;
- O conjunto de todas as redes de distribuição submersas;
- Cada sistema de comunicação, exceto aqueles de onda portadoras (Carrier) que, para fins contábeis, serão incluídos na ODI da subestação na qual está instalado;
- Cada sistema de despacho de carga;
- O conjunto de todas as reservas imobilizadas;
- O conjunto de todos os terrenos, edificações, obras civis e benfeitorias que integrem uma única Instalação;
- O conjunto de todo o intangível de uma mesma Instalação;
- O conjunto de todos os bens e instalações da Administração Central;
- O conjunto de todos os bens e instalações em função direta e exclusiva da Administração Específica;
- O apoio geral – o conjunto de bens e instalações como: terrenos, edificações, obras civis e benfeitorias que não integram outras ODI; equipamento geral, o equipamento geral de informática e veículos que não integram outras ODI.

O encerramento da ODI ocorre quando o processo estiver concluído e não mais houver custos a ser apurados e incorporados.

Cadastramento dos Bens

Os bens serão cadastrados de duas formas: Individual – quando a UC se refere a um equipamento ou conjunto de equipamentos, instalações ou direito, e cujas baixas são procedidas pelos valores específicos e por data de imobilização; e Massa – quando a UC se

refere a um conjunto de equipamentos iguais ou semelhantes, cujas baixas soam feitas no saldo mais antigo da conta contábil.

Unitização

O processo de cadastramento e unitização dos bens deverá ser concluído simultaneamente ao encerramento da ODI e à transferência dos custos para o Imobilizado em Serviço. Os bens e instalações em função do serviço outorgado serão cadastrados e controlados por Contrato de Concessão, Ordem de Imobilização (ODI), Tipos de Instalação, Centro Modular, Tipo de UC, UC, conta contábil e data de sua capitalização.

Codificação dos Bens

No cadastro da Propriedade, os bens devem possuir codificações específicas. O Quadro 1 apresenta a estrutura de códigos apresentadas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

Quadro 1: Codificação de Bens e Instalações do MCPSE

Campos	Estrutura do código			
	Dígitos	Responsáveis	Máscara	Identificação
ODI	Livre	Concessionária		Localização
TI	2	ANEEL	xx	1 – Geração/Usina
				2 – Transmissão de Rede Básica
				3 – Linhas e Subestações
				4 – Rede de Distribuição
				7 – Administração Central
				8 – Administração Específica
				9 – Outros tipos de instalações
Centro Modular	3	ANEEL	xxx	1º Dígito – Localização 2º Dígito – Modulo 3º Dígito – Arranjo
TUC	3	ANEEL	xxx	Representa o tipo de família de unidade de cadastro.
Atributos	12	ANEEL	xx.xx.xx.xx.xx.xx	(A1 a A6) – Características Técnicas
IdUC	Livre	Concessionária		Individualização do bem
UAR	Livre	Concessionária		Unidade de Adição e Retirada

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

O processo de cadastramento e unitização dos bens deve ser concluído simultaneamente ao encerramento da ODI e à transferência dos custos para o Imobilizado em Serviço.

Operacionalização e Técnica de Funcionamento da Ordem de Desativação – ODD

A ODD presta-se a apuração, registro, controle e baixa de custos e gastos com bens registrados no Ativo Imobilizado em Serviço e que estão sendo retirados de operação. Deve ser aberta no início dos serviços ou da realização dos gastos, sendo que cada ODD deve estar vinculada a uma ODI existente.

Aplicação da Codificação do MCPSE

Para Cheberle (2010), a aplicação dos códigos foi criada para facilitar a implementação sistêmica e operacionalização por parte dos usuários, dentre eles estão: os colaboradores da contabilidade, do controle patrimonial, da engenharia e ainda os agentes fiscais do órgão regulador. A Figura 1 ilustra a aplicação da codificação de um Transformador de Força em subestação:

Código	Descrição	
XXXX	ODI	Localização
29	TI	Instalação de Transmissão de Interesse Restrito
1 – DIT	CM1	Local da Instalação
1 – Eqtos	CM2	Composição
1 – BS	CM3	Arranjo Físico
570	TUC	Transformador de Força
01	A1	Transformador de Força
13	A2	13,8 KV - Tensão Primária
82	A3	138 KV – Tensão Secundária
97	A4	85,5 MVA – Potência
03	A5	Trifásico
02	A6	Com comutação
570.01.0001	UdUC	



Figura 1: Ilustração da aplicação da codificação padrão de um transformador de força

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os instrumentos de controle utilizados para a análise contábil e patrimonial do setor elétrico são um complemento para as técnicas contábeis existentes, tendo em vista as especificidades de um setor que é estratégico para qualquer país e que, cada vez mais, demanda novas metodologias de aplicações, devido ao crescimento populacional e às mudanças tecnológicas.

As mudanças constantes no setor elétrico, sejam na legislação ou também na demanda de consumo, representam um grande desafio para os contabilistas e administradores de empresas, pois necessitam gerar informações que possam auxiliar no gerenciamento dos custos (sistema de tarifas), na integração dos sistemas de análises dos custos contábeis, na manutenção e no aprimoramento da qualidade das atividades e processos. Além de gerar informações de fácil compreensão para os acionistas das concessionárias e permissionárias.

Considerando essas variáveis, a aplicação do controle patrimonial no setor elétrico não é uma tarefa simples, já que exige dos contabilistas e administradores a elaboração de Relatórios Periódicos, tanto relacionados à demanda de consumo como às mudanças naturais, a exemplo das chuvas, no controle de enchentes e na época das secas. São fatores

Controle patrimonial nas empresas do setor elétrico

geográficos que acabam interferindo nas mudanças de infraestrutura e equipamentos, e até mesmo na conservação destes.

Com este trabalho, foi possível estabelecer um dimensionamento da gestão do patrimônio, de forma específica e detalhada, de acordo com cada etapa do processo de geração e de transferência da energia, além de qualificar e quantificar os equipamentos a serem utilizados, conforme a demanda energética da região atendida. Há de se considerar que o gerenciamento do patrimônio no setor elétrico necessita de uma ação conjunta de outras áreas do conhecimento, não sendo apenas de contabilidade e de administração, mas também de profissionais técnicos e de engenheiros que, em campo, possam passar as informações da eficiência e obsolescência dos maquinários utilizados, além das necessidades de mudanças.

Para além da questão patrimonial, sugere-se a aplicação destes instrumentos e técnicas com a coleta de dados, cálculos, análises documentais, projetos e desenhos, de acordo com o disposto na legislação federal e na norma técnica do INCRA. Tais ações influenciariam, de forma significativa, a aplicação do georreferenciamento no controle patrimonial, no setor elétrico brasileiro.

REFERÊNCIAS

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. **Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE**. Resolução Normativa n° 367/2009 de 02 de Junho de 2009.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. Resolução n.º 015/97, de 24 de dezembro de 1997. Estabelece a atualização e a validação da Portaria do DNAEE n.º 815/94, de 30 de novembro de 1994. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br/dedoc/res1997015.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2011.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. Resolução n.º 444/01, de 26 de outubro de 2001. Institui o manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/dedoc/res2001444.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2011.

CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. **O Setor Elétrico Brasileiro**. Disponível em: <http://www.ccee.org.br/>. Acesso em: 04 maio de 11.

CHEBERLE, A. D.; CARVALHO, E. **Controle patrimonial georeferenciado com padrões regulatórios de codificação e descrição das características técnicas dos ativos em serviço no Brasil**. CIDEL ARGENTINA 2010.

DNAEE, Portaria n.º 815/94, de 30 de novembro de 1994. Determina aos concessionários do serviço público de energia elétrica que atualizem e mantenham organizado o cadastro de propriedade de acordo com as instruções para contabilização e controle do Ativo.

SOUZA, A. S.; VENÂNCIO, J. B.; RESENDE, K. V.

Guia da Carreira. Disponível em: <http://www.guiadacarreira.com.br/artigos/gestao-e-administracao/controle-patrimonial-empresas/> Acesso em: 09 maio de 11.

NEOENERGIA. **Histórico do Setor Elétrico – Um mercado de 120 anos em expansão.** Disponível em: <http://www.neoenergia.com/section/historico-setor-eletrico.asp> Acesso em: 04 maio de 11.

PEREIRA, E. S; ARAUJO, A. F. **Gestão Eficiente do Ativo Imobilizado e seus reflexos dentro de uma organização.** Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis – ISSN: 1679-3870. Ano IV – Número 08 – Outubro de 2006.

VIEIRA, I. S. **Expansão do Sistema de Transmissão de Energia no Brasil. Dissertação de Mestrado em Engenharia Elétrica,** Publicação PPGENE-374/09, Departamento de Engenharia elétrica, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 69p.